



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.876 /

"FIXA TARIFAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DO  
COUNTRY CLUB."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a Lei nº 4.130, de 14 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

ART. 1º - Os usuários das dependências do Country Club, nas diferentes modalidades esportivas, respeitadas as isenções' Legais, deverão recolher as tarifas abaixo especificadas, a partir de 01 de julho de 1988:

- a) **Banho Avulso** ..... Cz\$ 300,00
- b) **Tênis** ..... Cz\$ 450,00
- c) **Aluguel da Quadra:**
  - de 06 à 18:00 horas ..... Cz\$ 400,00
  - de 18 às 23:00 horas ..... Cz\$ 800,00
- d) **Mensalidade Individual** ..... Cz\$ 450,00
- e) **Mensalidade Familiar** ..... Cz\$ 700,00
- f) **Jôia Familiar** ..... Cz\$14.500,00
- g) **Jôia Individual** ..... Cz\$ 8.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de julho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.704, de 07/07/88.